

**DECRETO Nº 096/2024  
DE 15/10/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 76.285,50 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	1004	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL CRECHE	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.570.0000.0132.....	R\$ 76.285,50

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 76.285,50**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 76.285,50 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), serão utilizados o excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso 1.570.0000.0132;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 15 de outubro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.